

LEI Nº1353 DE 21 DE MAIO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio funeral no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para a família de Romeu Meurer de Campestre Baixo, Município de Salvador do Sul, falecido em 31 de março de 1991.

Parágrafo Único. O presente auxílio justifica-se devido ser família muito carente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, Subvenções Sociais, Código 3.2.3.1.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 02 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de maio de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal